

LOIVA												
Férias	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Inss	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Inss s/ férias	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Fgts	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Fgts s/ férias	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Irrf												
Irrf s/ férias	R\$	-			R\$	-			R\$	-		

MARIA AUGUSTA												
Sal. Liq.	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Inss	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Inss s/ férias	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Fgts	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Fgts s/ férias	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

MARIA AUGUSTA												
Sal. Liq.	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Inss	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Inss s/ férias	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Fgts	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Fgts s/ férias	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

Meta 01 - EDUCAÇÃO

- SALÁRIO FUNCIONÁRIOS EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2020/ ENCARGOS SOCIAIS E DIREITOS RESCISÓRIOS e CONTRATAÇÃO CONFORME PLANO:

FEVEREIRO – R\$ 13.654,45
MARÇO – R\$ 13.654,45
ABRIL – R\$ 13.654,45
MAIO – R\$ 13.654,45
JUNHO - R\$ 13.654,45
JULHO - R\$ 13.654,45
AGOSTO - R\$ 13.654,45
SETEMBRO - R\$ 13.654,45
OUTUBRO - R\$ 13.654,45
NOVEMBRO – R\$ 13.654,45
DEZEMBRO - R\$ 13.654,45
TOTAL - R\$ 150.100,00

- Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino, desembolso conforme segue:
Contador – R\$ 900,00 do total de 1.204,00 por mês (de fevereiro a dezembro de 2020. Total= R\$ 9.900,00

META 2 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

A) SALÁRIO FUNCIONÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL/ E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS REALIZADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

FEVEREIRO – R\$ 1.013,50
MARÇO – R\$ 1.013,50
ABRIL – R\$ 1.013,50
MAIO – R\$ 1.013,50
JUNHO - R\$ 1.013,50

JULHO - R\$ 1.013,50
AGOSTO - R\$ 1.013,50
SETEMBRO - R\$ 1.013,50
OUTUBRO - R\$ 1.013,50
NOVEMBRO - R\$ 1.013,50
DEZEMBRO - R\$ 2.027,00
TOTAL - R\$ 12.162,00

TOTAL R\$ 12.162,00

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

1 - Meta da educação	Ações	
<p>Possibilitar o atendimento de 38 pessoas com deficiência intelectual e múltipla d município, dentre elas crianças, adolescentes e adultos, com vistas a ofertar-lhe Serviços de Educação Especiais gratuita, para que estes possam desenvolver capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades e dar condições para que os alunos desenvolvam sejam capazes de desenvolver um papel importante na sociedade com direitos e deveres.</p>	1	- Auxiliar na remuneração dos funcionários da APAE e respectivos encargos sociais;
	2	- custear atividades meios necessárias ao despenho das atividades da APAE;
	3	- possibilitar a contratação de uma professora com carga horaria de 20 horas semanais para trabalhar com o público do inciso I, visando explorar as habilidade de autonomia e fortalecimento de vínculos familiares, propiciando uma maior participação ativa em sociedade.
2- Assistência social	Ações	
<p>Possibilitar acompanhamento assistenciais aos alunos da APAE e familiares de forma gratuita, com vistas a executar ações e mecanismos que visem melhorar o desenvolvimento do aluno, possibilitando a sua inclusão social, familiar e no trabalho.</p>	1	- Possibilitar a realização de visitas domiciliares às famílias dos alunos atendidas pela assistência social (psicóloga e assistente social);
	2	- Auxiliar na remuneração das assistente social e aquisição de materiais para as oficinas realizadas pela assistência social;
	3	- possibilitar atendimento assistencial aos alunos e familiares, fortalecendo os vínculos familiares. - promover medidas que visem à inclusão social e no mercado de trabalho com sucesso, - mediar entre a família e a APAE.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 - META 01

R\$ 160.000,00 - repasse município verba FUNDEB

O pagamento/desembolso da Meta 01 será realizado em 11 (onze) parcelas. Os



valores deverão ser depositados até o 5º dia útil de cada mês, sendo que a primeira parcela será depositada até o 5º dia útil após a assinatura do Termo de Fomento, em Conta Corrente nº 06.006.434.8-2, Banco BANRISUL, Agência nº 0119, aberta exclusivamente para esse fim, conforme segue:

- 1ª parcela pagamento em fevereiro/2020: R\$14.545,45
- 2ª parcela pagamento em março/2020: R\$14.545,45
- 3ª parcela pagamento em abril/2020: R\$14.545,45
- 4ª parcela pagamento em maio/2020 R\$ 14.545,45
- 5ª parcela pagamento em junho/2020: R\$ 14.545,45
- 6ª parcela pagamento em julho/2020: R\$ 14.545,45
- 7ª parcela pagamento em agosto/2020: R\$ 14.545,45
- 8ª parcela pagamento em setembro/2020: R\$ 14.545,45
- 9ª parcela pagamento em outubro/2020: R\$ 14.545,45
- 10ª parcela pagamento em novembro/2020: R\$ 14.545,45
- 11ª parcela pagamento em dezembro/2020: R\$ 14.545,45

6.2 - META 02

R\$ 12.162,00 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – SUAS

O pagamento/desembolso da Meta 02 será realizado em 11 (onze) parcelas. Os valores deverão ser depositados até o 5º dia útil de cada mês, e a primeira parcela até o 5º dia útil da assinatura do Termo de Fomento. O pagamento somente ocorrerá se os valores estiverem sido repassados ao Município até esta data pelo SUAS. Caso isso não tenha ocorrido, as parcelas serão repassadas assim que os valores forem sendo repassadas ao Município de modo a assegurar o cumprimento das parcelas mensais até o total de 11 parcelas no ano, que serão depositados em Conta Corrente nº Banco BANRISUL, Agência nº 0119, 06.006.434.8-2, exclusivamente para esse fim, conforme segue:

- 1ª parcela pagamento em fevereiro/2020: R\$ 1.013,50;
- 2ª parcela pagamento em março/2020: R\$ 1.013,50;
- 3ª parcela pagamento em abril/2020: R\$ 1.013,50;
- 4ª parcela pagamento em maio/2020: R\$ R\$ 1.013,50;
- 5ª parcela pagamento em junho/2020: R\$ 1.013,50;
- 6ª parcela pagamento em julho/2020: R\$ 1.013,50;



- 7ª parcela pagamento em agosto/2020: R\$ 1.013,50;
- 8ª parcela pagamento em setembro/2020: R\$ 1.013,50;
- 9ª parcela pagamento em outubro/2020: R\$ 1.013,50;
- 10ª parcela pagamento em novembro/2020: R\$ 1.013,50;
- 11ª parcela pagamento em dezembro/2020: R\$ 2.027,00;

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

META 01

R\$ 160.000,00 - repasse município verba FUNDEB

Contrapartida da APE: A APAE dispõe de escola imóvel próprio, que se tivesse que ser alugada para a execução da parceria teria uma despesa mensal com aluguel de R\$ 2.500,00, o que equivale R\$ 27.500,00 durante o prazo da execução da parceria;

META 02

R\$ 12.162,00 – REPASSE FUNDO FEDERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE – SUAS

Contrapartida da APAE: A APAE dispõe de sala própria, que se tivesse que ser alugada para a execução da parceria teria despesa mensal com aluguel de R\$ 700,00, o que equivale R\$ 7.700,00 durante o prazo da execução da parceria;

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- até 30 dias contados do recebimento do repasse mensal.
- até 30 dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- até 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Augusto Pestana/RS, 10 Janeiro de 2020



JOSÉ CARLOS SILVA SEVERO

PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DO PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA

CPF Nº 410.632.870-49

designada pela Portaria nº 001/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação do Pregão nº 01/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO. Aberta a sessão, iniciou-se com o credenciamento das empresas interessadas. Foram credenciadas as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO-ME	08.484.413/0001-09	RICARDO RAFAEL RENZ BUENO	015.161.570.52
JONATAN FERNANDO CARVALHO-ME	11.154.250/0001-00	JONATAN FERNANDO CARVALHO	007.637.710.58
TRANSPORTES MARTINS M.A. LTDA-ME	07.147.360/0001-60	RENATO MARTINS DA SILVA	891.450.620.72
PEDRO DARCI BIEGER-ME	93.601.904/0001-53	PEDRO DARCI BIEGER	404.045.280.15

Após o credenciamento foram recebidos os envelopes de documentação e proposta financeira das empresas interessadas. Foram abertos os envelopes contendo as propostas financeiras. Foi desclassificada a proposta da empresa PEDRO DARCI BIEGER-ME nos itens 06 e 09 por não constar assinatura. A seguir, após classificação de propostas, deu-se início a fase de lances com a disputa de preços. Após a fase de disputa foram declarados vencedores as seguintes empresas: Na linha 01 a empresa PEDRO DARCI BIEGER-ME pelo valor de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) por quilometro rodado; Na linha 02 a empresa TRANSPORTES MARTINS M.A. LTDA pelo valor de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) por quilometro rodado; Na linha 03 a empresa TRANSPORTES MARTINS M.A. LTDA pelo valor de R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) por quilometro rodado; Na linha 04 a empresa JONATAN FERNANDO CARVALHO pelo valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por quilometro rodado; Na linha 05 a empresa JONATAN FERNANDO CARVALHO pelo valor de R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) por quilometro rodado; Na linha 06 a empresa RICARDO RAFAEL RENZ BUENO pelo valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por quilometro rodado; Na linha 07 a empresa RICARDO RAFAEL RENZ BUENO pelo valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por quilometro rodado; Na linha 08 a empresa JONATAN FERNANDO CARVALHO pelo valor de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) por quilometro rodado; Na linha 09 a empresa RICARDO RAFAEL RENZ BUENO pelo valor de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) por quilometro rodado. O representante da empresa TRANSPORTES MARTINS M.A. LTDA-ME retirou-se da sessão manifestando não ter a intenção de recurso. Após a declaração dos vencedores foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação. Após a análise dos documentos da habilitação as empresas foram declaradas habilitadas no certame. Foi aberto o prazo de intenção de recurso. Não houve intenções de recurso registradas quanto aos procedimentos adotados no certame. O histórico do pregão fica fazendo parte integrante desta ata. As empresas têm o prazo de dois dias para apresentar a proposta final atualizada de acordo com o último valor apresentado, exceto para as linhas em que não houve alteração no valor final. Este processo é será encaminhado a análise e parecer da Assessoria Jurídica após o parecer favorável à adjudicação e homologação. Sem mais este é o parecer do pregoeiro e equipe de apoio.

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Membro Equipe de Apoio

TATIANE DUMKE CARNEIRO
Membro Equipe de Apoio

Ricardo Rafael Renz Bueno-ME
CNPJ 08.484.413/0001-09
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO
CPF: 015.161.570.52
Representante Legal

Jonatan Fernando Carvalho-ME
CNPJ 11.154.250/0001-00
JONATAN FERNANDO CARVALHO
CPF: 007.637.710.58
Representante Legal

Pedro Darci Bieger-ME
CNPJ 93.601.904/0001-53
PEDRO DARCI BIEGER
CPF: 404.045.280.15
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9822F161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA CONTRATO Nº 08/2020**

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: RADIO REPORTER DE JUUI LTDA
CNPJ sob nº 90.726.639/0001-41
Objeto: SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS E FATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA "AUGUSTO PESTANA EM FOCO" CONFORME CONTRATO (ESTIMATIVA PARA 2020)
Valor Contratual: R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)
Vigência: 31/12/2020
Vinculado ao processo administrativo nº 153/2020
Dispensa por limite: 148/2020

Augusto Pestana 28 de janeiro de 2020

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7C994001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020**

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA - APAE
CNPJ sob nº 90.164.476/0001-50
Objeto: SUBVENÇÃO SOCIAL DE ACORDO COM TERMO DE PARCERIA
Valor Contratual: 172.162,00 (Cento e setenta e dois mil cento e sessenta e dois reais)
Vigência: 31/12/2020
Vinculado ao processo administrativo nº 154/2020
Inexigibilidade: 03/2020

Augusto Pestana 28 de janeiro de 2020

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:A5A1BB2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.